



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII – Número 030- Cordeiro, 10 de fevereiro de 2023
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM RUA TRANSVERSAL A RUA MANOEL DOMINGOS GALHARDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

LOCAL E DATA: 15 de março 2023, às 13:30h, na Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Cordeiro – Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro – Cordeiro-RJ.

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.

Valor estimado/máximo: R\$ 385.018,17.

Cordeiro, 10 de fevereiro de 2023.

POLIANA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

PORTARIA Nº 060/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2569/2021, ART. 7ª §1º O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO),

RESOLVE:

NOMEAR, ADRIANO GUEDES CARNEIRO, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor I Língua Portuguesa, a contar da data do Termo de Posse.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 061/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2569/2021, ART. 7ª §1º O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO),

R E S O L V E:

NOMEAR, CARLA HELENA PONTES S´TELLET DE PAIVA, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor II, a contar da data do Termo de Posse.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 062/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2569/2021,

ART. 7ª §1º O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO),

R E S O L V E:

NOMEAR, ROSELI RIZZETTO ABREU, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor III, a contar da data do Termo de Posse.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 063/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2569/2021, ART. 7ª §1º O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO),

R E S O L V E:

NOMEAR, VIVIANE PEREIRA GONÇALVES, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor III, a contar da data do Termo de Posse.



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 064/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2569/2021, ART. 7ª §1º O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO),

R E S O L V E:

NOMEAR, GERMANA GUEDES GUIMARAES BATISTA, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor III, a contar da data do Termo de Posse.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM RUA TRANSVERSAL A

RUA MANOEL DOMINGOS GALHARDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

LOCAL E DATA: 15 de março 2023, às 13:30h, na Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Cordeiro – Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro – Cordeiro-RJ.

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.

Valor estimado/máximo: R\$ 385.018,17.

Cordeiro, 10 de fevereiro de 2023.

POLIANA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: M S SERRA SERVIÇOS LTDA ME

CONTRATO N.º 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1630/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2022

OBJETO: Ref. a contratação de SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO EM REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTO para atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 319.437,89 (trezentos e dezenove mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.1545100162.035

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.39.00

FONTE: 04

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Pedro Antônio Almeida De Moraes – Matrícula: 000477
- Antônio Rogério De Souza Ortega – Matrícula: 014.21.1355

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023

OBJETO: Ref. contratação de empresa com serviço especializado para processo unificado de escolha para eleição de conselheiros tutelares 2023 de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 03 de março de 2023, às 13:30h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 15 de fevereiro de 2023.

Valor estimado/máximo: R\$ 39.900,00.

BENEFÍCIO LEI N.º 123/2006: Exclusivo para MEI/ME e EPP.

Cordeiro, 10 de fevereiro de 2023.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E CONSTRUÇÃO DE MURO DO PRONTO SOCORRO DE CORDEIRO/RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Tomada de Preço N.º 001/2023 – Procedimento Administrativo 1724/2022

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 005/2023, composta pela: Presidente: Sra. Poliana Pinheiro do Nascimento, e os membros, Bárbara de Souza Lima e Margareth da Silva que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão: HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. **PROJEÇÃO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, situado na Rua Nacib Simão, 1610 – Loja 01 – Retiro Poético – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.791.738/0001-01, com o valor global de R\$ 444.463,14 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em, em 09 de Fevereiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito



RESOLUÇÃO SMMA

Nº 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA INTERVENÇÕES EM APP NOS CASOS DE RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de regulamentar a compensação ambiental nos casos de intervenção em APP, quando se tratar de residência unifamiliar;
- Que o artigo 8º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, prevê a possibilidade de intervenção ou supressão de vegetação nativa em área de

Preservação Permanente nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental;

- Que o artigo 6º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 dispõe que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidos parâmetros para compensação ambiental nos casos de intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP) para residências unifamiliares.

Art. 2º A compensação ambiental nos caso de intervenção em APP para residência unifamiliar poderá ser realizada através de doação de mudas arbóreas, após propositura do técnico analista responsável, ficando o requerente isento de apresentação de Projeto de Recomposição Florestal (PRF).

§1º A compensação ambiental através da doação de mudas arbóreas ocorrerá na proporção às mudas que seriam plantadas na área onde será realizada a intervenção, multiplicado por oito (08).

I – Fica considerada como base de cálculo a quantidade de uma (01) muda para cada quatro (04) metros quadrados, utilizando o espaçamento de plantio de 2 x 2 metros, o que equivale a 4 m².

§2º O técnico analista responsável levará em conta, cumulativamente, os seguintes critérios para embasar a sua proposta:

I – Padrão construtivo da edificação;

II – Quando se tratar-se de único imóvel do requerente;

III – Perfil econômico do requerente.

Art. 3º Após apresentada pelos analistas do DEPLAM, a proposta de que trata o artigo 2º, será apresentada ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, que deverá aprovar por maioria simples dos membros.

§1º Não havendo aprovação do CONDEMA para a compensação por doação de mudas arbóreas proposta pelo DEPLAM, a compensação ambiental deverá ser executada por apresentação de Projeto de Restauração Florestal, nos termos da Resolução INEA nº 143 de 14 de junho de 2017.

Art. 4º Após a aprovação o requerente deverá ser notificado sobre a definição para a sua compensação ambiental, com prazo definido para a sua execução.

Art. 5º O instrumento de licença ambiental só poderá ser expedido após o cumprimento da compensação ambiental.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SMMA/CORDEIRO, 10 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO DE ARAUJO SILVA
Secretário

PORTARIA Nº 059/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR MARILUCE DOS SANTOS SANCHES BAÍA para ocupar o cargo em Comissão de Assistente Júnior de Administração, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito
